

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem Estar

Objeto da contratação: **Aquisição de 02 (duas) motocicletas para uso pela Guarda Municipal.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação baseia-se na necessidade de uso deste tipo de veículo para otimizar o patrulhamento principalmente em momentos de excesso de trânsito nas vias ou entrada em locais de difícil acesso ou ainda que não comportam a circulação de veículos de maior porte.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha - RS, está em fase de ELABORAÇÃO, e neste interím temos que providenciar a contratação para manter os serviços de essenciais de Sinalização Viária.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá fornecer o bem de acordo com todas as exigências do contratante e das normas exigidas pelos órgãos de controle;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo

de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

b) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

$$\text{LC: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{G: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{SG: } \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AR}} = \text{igual ou superior a } 1,2$$

PC + PNC

b.c.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As 02 (duas) motocicletas devem possuir as seguintes especificações mínimas:
Motocicletas (0 km, ano de fabricação e ano modelo não inferior ao ano vigente) nas cores azul marinho ou branca, mas preferencialmente na cor azul marinho, a serem adquiridas para uso na atividade de patrulhamento, realizado pela Guarda Municipal, no município de Estância Velha-RS.

Categoria on-off road, montada sobre quadro tubular de aço, com motor fazendo parte da estrutura ou apoiado sobre o berço semi duplo do chassi. O modelo a ser fornecido deverá apresentar as características técnicas descritas a seguir: A) Capacidade Cúbica real: Não inferior a 249,0cc; B) Número de Cilindros: 01 (um) cilindro; C) Ciclo do Motor: 4 (quatro) tempos; D) Potência: Não inferior a 20,7 cv; E) Torque Máximo: Não inferior a 2,1 kgf. m; F) Combustível: Gasolina e/ou Etanol; G) Sistema de alimentação: Injeção eletrônica; H) Embreagem: Multidisco; I) Número de Marchas: no mínimo 05 (cinco) à frente; J) Relação Final: Por corrente; K) Suspensão Dianteira/curso: Garfo Telescópico/220 mm; L) Suspensão Traseira/curso: Balança traseira tipo monocross c/Link 65 mm; M) Distância entre eixos: Não inferior a 1.385 mm; N) Sistema de Freio Dianteiro/diâmetro: A disco hidráulico/245 mm; P) Sistema de Freio Traseiro/diâmetro: A disco hidráulico/203 mm; P) Rodas: Conforme especificação do fabricante; Q) Pneus: Dianteiro-80/90-21; Traseiro-120/80-18; R) Altura mínima em relação ao solo: 269 mm (considerando os equipamentos já instalados, em ordem de marcha, perpendicular ao solo e sem ocupantes); S) Altura do assento: Não inferior a 875 mm.

SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico deverá estar dimensionado para suportar todas as adaptações introduzidas na motocicleta bem como a instalação dos equipamentos e acessórios previstos nesta especificação, além de suportar a carga normal dos consumidores do veículo; O sistema elétrico deverá possuir as seguintes características: A) Capacidade de geração de energia compatível com a necessidade de demanda elétrica da motocicleta; B) Fiação do tipo não propagadora de chamas, sendo a carga convenientemente distribuída por circuitos. Ignição: CDI (por descarga capacitiva); Chicote elétrico;

4.1 APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

4.1.1. Após a fase de lances, a(s) empresa(s) primeira(s) classificada(s), antes de ser(em) declarada(s) vencedora(s), SERÁ solicitada, a apresentar **CATALOGO TÉCNICO** dos produtos a fim de se verificar a qualidade dos materiais, na forma estabelecida no Termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

4.1.2. O(s) referido(s) catálogo do(s) produto(s) ficará(ão) sujeita(s) à aprovação da Equipe de Gestão de Materiais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que expedirá parecer técnico referente a avaliação do(s) produto(s).

4.1.3. A análise do(s) catálogo visará a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificada a empresa:

4.1.4 Que não apresentar o catálogo solicitado(s) acompanhadas da documentação descrita no Termo de Referência, ou que em sendo apresentada(s), depois de avaliada(s), não estiver(em) de acordo com as especificações exigidas neste edital ou não seja(m) aprovada(s) na Avaliação do(s) Material(is) pela Secretaria Municipal de Segurança Pública .

4.2 NO VALOR DA PROPOSTA, DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS DE FRETE, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO. PODERÁ SER SOLICITADO DA VENCEDORA NA FASE DE LANCES, PELO PREGOEIRO, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS TÉCNICOS, DEMONSTRANDO O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

4.3 A licitante vencedora deverá fornecer motocicletas originais de fábrica, cuja configuração de quadro, suspensão, motorização, posicionamento de pára-lamas, dimensões de pneus e rodas, conste da linha normal de produção da montadora e seja comercializada normalmente ao público consumidor, não se admitindo motocicletas que possuam tais itens configurados especificamente para o presente fornecimento.

4.4. OUTROS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS:

4.4.1

A) RACK

Suporte de material plástico de alta resistência, fixado ao bagageiro da motocicleta por meio de parafusos e travas, com encaixe para lingüeta de fixação do baú, proporcionando o travamento desse último através de tranca com chave.

Rack permanecerá fixado permanentemente na motocicleta e deverá permitir o acoplamento rápido de baú para transporte de materiais essenciais ao Guarda Civil Municipal. A peça deverá ser posicionada de forma a não interferir no curso normal da motocicleta, por ocasião da passagem por obstáculos.

4.4.2

B) BAÚ

Em formato de caixa cúbica, peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, acabamento externo rugoso, com chave única para abertura da tampa e, ao mesmo tempo, para remoção do acessório de sua base (rack).

O baú deverá possuir capacidade volumétrica não inferior a 25 (vinte e cinco) litros e dimensões não inferiores a 200 mm de altura X 300 mm de largura e 250 mm de profundidade, além de capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos.

4.4.3 PROTETOR DO MOTOR:

Em peça única, do tipo “mata cachorro”, confeccionado em tubos metálicos de secção redonda, reforçado, com acabamento cromado ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. Possuirá formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio. As dimensões finais desse acessório serão definidas conforme marca/modelo da motocicleta que equipará. O protetor de motor deverá ser posicionado de forma a não interferir no curso do pára-lama dianteiro, por ocasião das freadas e da passagem por obstáculos.

4.4.4 DISPOSITIVO CONTRA “LINHA DE PIPA”:

Equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de vareta telescópica, com cerca de 1 (um) metro de comprimento, confeccionado de material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Será instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de sorte a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo. Deverá ter comprovada eficiência em sua finalidade de evitar que linhas de pipa (cortantes), eventualmente distendidas ao longo da via, atinjam o corpo do piloto por ocasião da passagem da viatura.

5. A Licitante vencedora deverá disponibilizar assistência técnica e especializada para as motocicletas objeto deste Memorial Descritivo, preferencialmente no município de Estância Velha-RS, atendimento em no máximo 24 horas, bem como solucionar o problema no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do chamado técnico.

B) No valor da proposta, deverá estar incluso os custos de frete, licenciamento e emplacamento do veículo. Poderá ser solicitado da vencedora na fase de lances, pelo pregoeiro, apresentação de catálogos técnicos, demonstrando o atendimento das especificações mínimas estabelecidas no edital.

C) Garantia mínima de 12 meses ou 100.000 km.

D) Os manuais ou folhetos de instrução deverão estar traduzidos também para o português.

E) O prazo máximo de entrega do veículo será de 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6. - Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

Entrega das motocicletas: Av.Sete de Setembro, 409 - Centro - Estância Velha - RS, em horário comercial.

6.1 - Servidor responsável (fiscal):

Responsabilidade pelo recebimento dos bens é o Sr. Eder José da Fonseca Castro.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **FORNECIMENTO DE BENS DE USO PROLONGADO**.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

[Consenza Veículos Ltda, Yamavale Motocicletas Ltda,](#)
[Site: www.chavesnamao.com.br](http://www.chavesnamao.com.br)

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, **efetuadas com base no Decreto Municipal n.º [...]**, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total **R\$ 56.970,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, **observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...]**, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foram enviados emails a 2(dois) fornecedores potenciais e retirado o valor de 01(um) site, sendo que 02 (dois) deles apresentaram cotação de preço, assim como foi aferido valor pelo site mencionado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a necessidade de uso deste tipo de veículo para otimizar o patrulhamento principalmente em momentos de excesso de trânsito nas vias ou entrada em locais de difícil acesso ou ainda que não comportam a circulação de veículos de maior porte.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado parcialmente à presente contratação, dividido em 03 (três) lotes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O tipo de aquisição de bens não acarreta danos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 26 de agosto de 2024

Jeferson da Silva, Agente Administrativo, matrícula 3921, responsável pela elaboração no que tange à parte técnica e levantamento de orçamentos, excetuando-se obrigações das partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual e os documentos à título de habilitação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO